



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3486 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 3.398 DE 14 DE ABRIL DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogado o §4º do artigo 3º da Lei nº 3.398 de 14 de abril de 2021.

Art.2º - O inciso III do artigo 5º da Lei nº 3398 de 14 de abril de 2021 passa a vigorar a seguinte redação:

III – parada, entre transporte de usuários diferentes, com distância inferior a 05 (cinco metros) em relação aos pontos de táxi;

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 147/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves